

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1954



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.942, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre cessão de servidor público.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CEDIDO**, a servidora pública municipal **SELMA APARECIDA BARBI**, RG nº 252793584 SSP/SP, CPF 147.247.038-90, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para prestar serviços junto ao Detran - SP, a partir de 14 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 17616/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.930, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre término de contrato do(a) funcionário(a), ANNE KELLY DA COSTA SANTOS BILA.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO(A)** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o(a) funcionário(a) **ANNE KELLY DA COSTA SANTOS BILA**, ocupante da função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 12 de janeiro de 2025, por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez**

**dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.939, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.705, de 30 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 15.166/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.938, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.684, de 23 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.002/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.937, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.563, de 27 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.338/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.941, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho, conforme Edital nº 474/2024 e Processo Administrativo nº 15488/2024, classificado na 11ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. AUGUSTO DA SILVEIRA PINHEIRO**, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P41 (quarenta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.936, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN** Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Operador de Piscina, conforme edital nº 462/2024 e Processo Administrativo nº 16085/2024, classificado na 1ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Operador de Piscina, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Classe C, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 08 (oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições

junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.943, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Concede a servidora JOYCE DAIANE FREITAS DE LIMA, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora **JOYCE DAIANE FREITAS DE LIMA**, RG nº 40089369 SSP/SP, CPF 308.016.238-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2025, nos termos do art. 157, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 17029/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.945, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere a servidora ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - **TRANSFERE** a servidora **ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 17616/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

## Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2025

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**II - CONTRATADA:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 62.011.788/0001-99

**III - PRAZO:** 6 (SEIS) MESES

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 8.579.370,90 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE PRESERVAR A HIGIENE E SALUBRIDADE DO MUNICÍPIO, EVITANDO RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E IMPACTOS AMBIENTAIS. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM ESTÁ ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMRS) E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) (LEI Nº 12.305/2010). ASSIM, RESGUARDANDO A CONTINUIDADE DE SERVIÇO ESSENCIAL À POPULAÇÃO E O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO. INFORMA-SE QUE ATUALMENTE OS SERVIÇOS ALHURES MENCIONADOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA CONTRATADA, SELECIONADA ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, ATRAVÉS DESTA, FOI GERADO O CONTRATADO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 E POSTERIORES TERMOS ADITIVOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. ESSE TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2025 E SOMADOS OS TERMOS, ESTA CONTRATAÇÃO ATINGIRÁ O LIMITE LEGAL DE 72 MESES, CONFORME EXPRESSO NO ART. 57 DA LEI 8666/93. ISTO POSTO, NÃO HÁ MAIS BASES LEGAIS PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. CABE-SE RESSALTAR QUE NO DIA 31 DE JULHO DE 2024, FORA INICIADA A FASE INTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PELO PERÍODO DE 60 MESES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10608-6/2024. APÓS A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS INICIAIS E PESQUISA DE PREÇOS, IDENTIFICOU-SE QUE OS VALORES ESTIMADOS SE MOSTRAVAM INCOMPATÍVEIS COM AS PROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2025, O VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO ERA R\$ 56.408.034,10, QUE REPRESENTARIA UMA MAJORAÇÃO DE

149% EM COMPARAÇÃO AO ADITIVO Nº 09, EM VIGÊNCIA. ASSIM, EM ATENDIMENTO ÀS PREMISSAS DA RESPONSABILIDADE FISCAL, FOI NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVOS ESTUDOS TÉCNICOS COM AJUSTES DE QUANTITATIVOS E A REVISÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO, PARA QUE ESSES PASSEM A ASSUMIR SERVIÇOS QUE HOJE SÃO PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA. TAIS ADEQUAÇÕES REPRESENTARAM UMA REDUÇÃO DE 47% NOS VALORES ESTIMADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-O A REALIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO SEM QUE HAJA PREJUÍZO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL À POPULAÇÃO DE ITUPEVA. ATUALMENTE, O PROCESSO LICITATÓRIO SE ENCONTRA EM ETAPA FINAL DA FASE PREPARATÓRIA, COM A ELABORAÇÃO DO EDITAL EM ANDAMENTO. ESTIMA-SE QUE A PUBLICAÇÃO, QUE DARÁ INÍCIO À FASE EXTERNA DO CERTAME, SEJA REALIZADA NOS PRÓXIMOS DIAS. DIANTE DISSO, FICA EVIDENCIADA A IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ASSINATURA DE NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL ANTES QUE SE ENCERRE A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 09 DO CONTRATO Nº 006/2019. NESSE CENÁRIO, A MUNICIPALIDADE ESTARÁ DESPROVIDA DE AJUSTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "INDISPENSÁVEL" À SAÚDE DA POPULAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE, ASSIM DEMANDANDO PROVIDÊNCIA DE CARACTERE EMERGENCIAL. SEGUNDO HELY LOPES MEIRELLES: "A EMERGÊNCIA CARACTERIZA-SE PELA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES. OU SEJA, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA É, PORTANTO, TODA AQUELA QUE PÕE EM PERIGO OU CAUSA DANO À SEGURANÇA, À SAÚDE OU À INCOLUMIDADE DE PESSOAS OU BENS DE UMA COLETIVIDADE,

EXIGINDO RÁPIDAS PROVIDÊNCIAS DO PODER PÚBLICO PARA DEBELAR OU MINORAR SUAS CONSEQUÊNCIAS LESIVAS". CONFORME EXPOSTOS E MEDIANTE A IMINENTE INTERRUPTÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.1333 DE 01 DE ABRIL DE 2021. "ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: VIII - NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA AQUISIÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU DA CALAMIDADE, VEDADAS A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS E A RECONTRATAÇÃO DE EMPRESA JÁ CONTRATADA COM BASE NO DISPOSTO NESTE INCISO"

Itupeva, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se.



GIVANILDO BORTOLATO

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção  
da Cidade**

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025**

**I - OBJETO:** SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ANEEL (RESOLUÇÃO Nº414/10 E Nº581/02) E DE ACORDO COM AS NORMATIVAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - **CNPJ:** 04.172.213/0001-51

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 7.719,83 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** OS SERVIÇOS SOLICITADOS SÃO PARA EXTENSÃO DE REDE PARA LIGAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TERRA BRASILIS.

Itupeva, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade  
Urbana



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 492e-06f1-2ad3-3f05-9f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1954, ano VII, veiculado em 22 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/01/2025 às 16:44:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/492e-06f1-2ad3-3f05-9f>